

Autógrafo nº 15/58

PROJETO DE LEI Nº 22/58

PROJETO DE LEI Nº 16/58

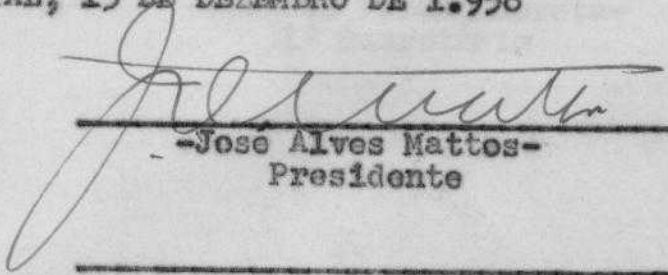
L E I Nº 256

A Câmara Municipal de Palmital, DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, da Fazenda do Estado de São Paulo, ou da Estrada de Ferro Sorocabana, uma faixa de terreno de forma irregular, com a superfície de 775,77 metros quadrados (setecentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), no valor de \$155.154,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), situada no distrito, município e comarca de Palmital, destinada ao prolongamento da Avenida 21 de Abril, no Bairro Paraná, dêste Município, com os seguintes limites e confrontações: Tem início no ponto A (lado esquerdo da faixa), afastado 72,00 m. do eixo da linha principal, em normal ao antigo Km TR.559+191 m; aí segue pela cerca divisória por 21,80 m até o ponto B; aí deflete à direita e segue paralelamente ao lado AD por 32,50m até o ponto C; aí deflete à direita e segue pela cerca divisória por 22,00m. até o ponto D; afastado 71,50 m. do eixo da linha principal em normal ao antigo Km TR 559+230m; aí deflete à direita e segue em reta por 39,00 m. até o ponto A, origem. Confrontando em AB com o Sr. Henrique Alberto ou sucessores; em BC e AD com a doadora e em CD com a Avenida 21 de Abril, tudo de acôrdo com a planta PC.2960, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 15 DE DEZEMBRO DE 1.958


-José Alves Mattos-
Presidente

15 / 12 / 58 promulgada em - 22 / 12 / 58